

DECRETO Nº 2.248, de 13 de outubro de 1982.

Concede Auxílio a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica concedido os seguintes auxílios para as seguintes Sociedades abaixo relacionadas:

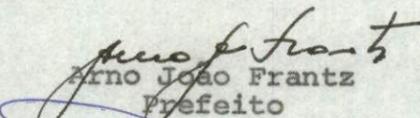
- E. 1º e 2º Grau Nossa Senhora da Glória, de Sinimbu.....
.....R\$30.000,00.....
- E.M. Felipe Becker, Alto Paredão.....R\$10.000,00.....
- E.E. Murilo B. de Carvalho.....R\$46.000,00.....

ARTIGO 2º- Estes auxílios destinam-se ao custeio de despesas das Sociedades.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta do código nº0201.08750312.039-3.2.3.1.- Auxílio para outras entidades Culturais Subvenções Sociais, constante do Orçamento Programa de 1982.

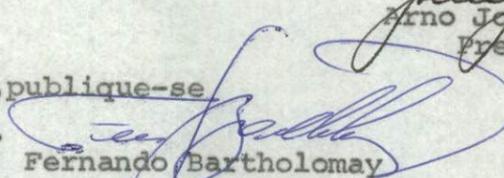
ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 1982.


Irino João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.